



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 710 - Novo Jardim/TO, Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2024.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decreto 1 – 2

DECRETO Nº 189/2023
de 2023.

29 de Dezembro

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **JOSE VIEIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **026/2021** em que nomeava a Srª. **LÚCIA DA SILVA BONFIM RODRIGUES**, para em comissão, **exercer o cargo de Assessora Especial**.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023.

JOSE VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 190/2024
2024.

12 de Janeiro de

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **JOSE VIEIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **022/2021** em que nomeava a Srª. **ANA PAULA AZEVEDO DE JESUS**, CPF nº 037.985.675-14, para em comissão exercer cargo de **SECRETÁRIA**

ESCOLAR da Escola Municipal Professora Anorelina.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

JOSE VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal

Decreto nº 191/2024, de 08 de janeiro de 2024.

*Prorroga a Cessão da Servidora
ROSANA GONÇALVES DA SILVA, e
da outras providências”.*

CONSIDERANDO a solicitação do Governador do Estado do Tocantins, requisitando a cessão da servidora **ROSANA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº **231**, do quadro efetivo do Município de Novo Jardim, ao Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante;

O Sr. **José Vieira Neves**, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e com base nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei nº 246/2020 de 27 de Novembro de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Novo Jardim-TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da Servidora **ROSANA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula Nº **231**, do quadro de servidores do Município de Novo Jardim, ao Estado do Tocantins, para exercer suas funções junto à SEDUC/TO, Secretaria Estadual de Educação do Estado do Tocantins **até o dia 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º- Os ônus da presente cessão serão suportados integralmente pelo Estado do Tocantins.

Art. 3º- A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor colocado em regime de cessão, em nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originalmente, sendo-lhe garantido todos os direitos inerentes à sua carreira.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito em 02 de janeiro de 2024, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

José Vieira Neves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 192/2024
2024.

16 de Janeiro de

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 710 - Novo Jardim/TO, Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2024.

**SERVIDORA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

O Sr. JOSE VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **EDVANIA FERREIRA DIAS CARDOSO**, CPF nº 023.213.225-94, para em comissão exercer cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA** Escola Municipal Professora Anorelina, atribuindo – lhe remuneração assegurada em Lei Municipal.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 16 de Janeiro de 2024.

JOSE VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal